



LEGISLATIVO EM PAUTA

— OS PROJETOS DE LEI NUMA LINGUAGEM ACESSÍVEL —

INFORMATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE LONDRINA – 18ª LEGISLATURA – ANO 12 – Nº. 1.143
3ª FEIRA – 05/02/2024

Confira os destaques da sessão ordinária desta terça-feira (5):

14h45 - Maria Tereza de Paschoal de Moraes, secretária municipal de Educação, abordará os resultados e a programação delineados durante o evento de abertura do ano letivo. Além disso, apresentação as projeções e objetivos estabelecidos para a área educacional em 2024, em atendimento ao convite feito pelo vereador Mestre Madureira (PP), por meio do requerimento nº 49/2024.

SEGUNDA DISCUSSÃO

Autoriza o Instituto de Desenvolvimento de Londrina (Codel) a doar área de 357,45 m², situada no Parque São Gabriel, à empresa Mundial Color (PL nº 95/2023) – Apresentado pelo prefeito Marcelo Belinati (PP), o projeto de lei (PL) desafeta de uso comum do povo e/ou especial e autoriza o Instituto de Desenvolvimento de Londrina (Codel) a doar área de 357,45 m², situada no Parque São Gabriel, à empresa Mundial Color Ltda. Na área, será implantada empresa de impressão de material e serviços de acabamentos gráficos. As obras para implantação da empresa, cujo projeto prevê a construção de aproximadamente 200 m², deverá ser iniciada em até 12 meses e concluída em 24 meses, contados a partir da data da publicação da lei. O imóvel não poderá ser alienado a terceiros, sem autorização do Codel, no prazo de dez anos, contados da expedição do alvará de licença para funcionamento da empresa. Ainda conforme o PL, a Mundial deverá manter, no mínimo, 15 empregos diretos no Município.

Na justificativa do PL, o prefeito afirma que a empresa, de Ibiporã, instalou-se em Londrina no final de 2019, nos lotes 13/15 do Parque São Gabriel. Buscando a ampliação e organização do seu negócio, a Mundial Color solicita a doação do Lote 16 da Quadra 01, vizinho da sua atual sede, visando viabilizar a expansão da empresa, faturamento e conseqüentemente a geração de emprego, renda e arrecadação de impostos. A empresa possui atualmente 13 funcionários e deverá gerar 2 novos postos de trabalho.

A Comissão de Justiça, Legislação e Redação manifestou-se favoravelmente ao projeto. A Comissão de Política Urbana e Meio Ambiente votou a favor do PL. A Comissão de Fiscalização e Acompanhamento de Doação de Bens Públicos manifestou-se contrariamente ao projeto, com voto em separado da vereadora Prof.^a Sonia Gimenez (PSB), que votou a favor. Posteriormente a Prefeitura encaminhou a emenda nº 1, incluindo como contrapartida da empresa a adesão ao Programa Boa Praça durante um período de cinco anos. Em 22/11/2023, o Executivo apresentou o substitutivo nº 1, para atender ao Termo de Ajustamento de Conduta nº 01/2023 (TAC) firmado entre o Ministério

Público do Estado do Paraná e o Município de Londrina para os casos de doações de áreas públicas.

A Comissão de Justiça, Legislação e Redação manifestou-se favoravelmente ao substitutivo nº 1, com as emendas nºs 2 e 3. O substitutivo englobou a adesão ao Programa Boa Praça, além da determinação de que a empresa deverá realizar recolhimento de tributos municipais, estaduais ou federais, a partir da aprovação da lei, em valor equivalente ao valor de mercado do imóvel, além de cumprir o tempo mínimo de permanência e desenvolvimento de atividades no imóvel por 10 anos, contados da expedição do alvará de licença para funcionamento da empresa. Além disso, o interesse público para a dispensa de licitação foi justificado pela Prefeitura com o argumento de que a atividade desenvolvida pela empresa (relacionada a produto de impressão de material e serviços de acabamentos gráficos desenvolvido exclusivamente para indústrias de tintas) não existe no Município de Londrina. Conforme a Cláusula 1.4.4 do TAC, em casos de dispensa de licitação, o interesse público pode ser justificado, entre outras razões, caso a beneficiada ofereça quaisquer atividades não existentes no Município. As emendas 2 e 3 trazem correções técnicas ao texto. Quórum: 13 votos.

PRIMEIRA DISCUSSÃO

Dispõe sobre a proibição da participação de atleta identificado em contrariedade ao sexo biológico de seu nascimento em equipes e times esportivos e em competições, eventos e disputas de modalidades esportivas no município de Londrina (PL nº 207/2021) - De autoria vereadora Jessicão (PP), o projeto de lei (PL) proíbe “a participação de atleta cujo gênero seja identificado em contrariedade ao sexo biológico de seu nascimento em equipes e times esportivos e em competições, eventos e disputas de modalidades esportivas, coletivas ou individuais, cuja manutenção das atividades ou realização seja vinculada direta ou indiretamente à Prefeitura, seja sob a forma de patrocínio ou subvenção direta ou indireta, apoios institucionais de quaisquer tipos, autorizações de realizações em equipamentos públicos municipais ou realização direta pelo Poder Público Municipal”. O PL também impede a expedição de alvará para eventos esportivos que inscreverem pessoa cujo gênero seja identificado em contrariedade ao sexo biológico de seu nascimento.

A vereadora Jessicão, autora da matéria, afirma que a intenção do projeto é trazer justiça às mulheres, para que, no esporte, possam competir apenas com mulheres de nascimento. Segundo ela, a inclusão e o combate à discriminação não pode subverter o conhecimento científico para garantir que pessoas que não se destacam em suas modalidades esportivas, naquelas próprias de seus gêneros, possam ter chances de ganhar medalhas, prêmios e bolsas, subtraindo-as de suas verdadeiras destinatárias.

Durante a tramitação do projeto, a Comissão de Justiça solicitou manifestação da Fundação de Esportes de Londrina (FEL) a respeito do projeto de lei. A FEL afirmou que a normatização cabe às entidades federativas de cada modalidade esportiva e que, caso a criação de regras coubesse ao Poder Público de cada município, poderiam ser instituídas normas desportivas variadas e mesmo

opostas de acordo com as cidades. Com relação às justificativas apresentadas, como a de que os homens têm tomado espaço das mulheres no esporte, a fundação disse que as afirmações não encontram respaldo na realidade, pois, segundo o Comitê Olímpico Brasileiro, na última edição dos Jogos Olímpicos, em Tóquio, a delegação brasileira foi composta por 140 atletas mulheres, correspondendo a 46,5% do time Brasil. Nos jogos de 1964, também realizados no Japão, a delegação brasileira abarcava apenas uma mulher, 2% da delegação, o que demonstra crescimento da participação feminina. A FEL apontou ainda problemas na aplicabilidade da medida.

A Comissão de Justiça votou a favor do projeto, por entender que o projeto é de relevante interesse local e solicitou a realização de audiência pública, que foi realizada no dia 11 de setembro de 2023. A Assessoria Jurídica da Câmara de Londrina havia apontado que o PL trata de matéria cuja competência escapa das atribuições constitucionais previstas para o exercício das atividades legislativas locais.

A Comissão de Direitos Humanos e Defesa da Cidadania solicitou manifestação de diversas entidades e órgãos públicos. O Conselho Municipal de Esporte e de Lazer de Londrina (CMELL) informou que os dispositivos legais para participação ou não de atletas identificados em contrariedade ao sexo biológico de seu nascimento em equipes e times esportivos é de responsabilidade somente dos órgãos que organizam, controlam e regulamentam o esporte em níveis mundial, federal ou estadual, como as ligas, federações e confederações. O Centro de Educação Física e Esporte, da Universidade Estadual de Londrina, afirmou, entre outros argumentos, que em relação ao rendimento em modalidades esportivas de pessoas trans, as pesquisas ainda estão sendo feitas e discutidas, e que os recursos da Prefeitura para o incentivo das modalidades esportiva devem continuar, mesmo que em alguma modalidade tenha atleta cujo gênero seja identificado e contrariedade ao sexo biológico de seu nascimento. Com relação a proibição da participação deste atleta em competições femininas, afirma que isto é responsabilidade dos comitês, federações, confederações, ligas que regem o esporte.

O Conselho Municipal dos Direitos das Mulheres (CMDM) afirmou que a matéria é de competência da União, sendo inconstitucional, e que, diante da ausência de estudos conclusivos em relação à temática, é necessário que o assunto “seja estudado e debatido pela comunidade científica e sociedade, de forma responsável e ordenada, sem transfobia, preconceito, discriminação, intolerância ou violência contra pessoas transgênero”.

A Comissão de Educação, Cultura, Desporto, Paradesporto e Lazer votou contra o PL. A Comissão de Direitos Humanos e Defesa da Cidadania manifestou-se contrariamente ao projeto, com voto favorável, em separado, do vereador Jairo Tamura (PL). A Comissão de Seguridade Social manifesta-se favoravelmente ao projeto, com voto contrário, em separado, da vereadora Lenir de Assis (PT). Quórum: 10 votos.

Desafeta de uso comum do povo e/ou especial a área de terras de propriedade do Município, autoriza sua doação à empresa Seg Sul Comércio e Serviços Ltda. (PL nº 257/2021) – Apresentado pelo Executivo Municipal, o projeto de lei propõe efetuar doação à empresa Seg Sul Comércio e Serviços Ltda do Lote de terras sob nº 1-F, com a área de 4.421,98 m², situado na Gleba Lindoia, de propriedade do Município, sem benfeitorias, avaliada por R\$ 1.774.000,00. O PL tramita na forma do substitutivo nº 1, visando atender ao Termo de Ajustamento de Conduta (TAC) firmado entre o Ministério Público do Estado do Paraná e o Município de Londrina. O TAC estabelece condições, como a realização de recolhimento de tributos em valor equivalente ao preço de mercado do imóvel público, tempo mínimo de 10 anos permanência da empresa no local e adesão ao Programa Boa Praça ou outro similar por 5 anos. Conforme a justificativa da matéria, a empresa beneficiária atua na produção de artigos de segurança residenciais e comerciais, sendo a única nesse segmento em Londrina e região. O projeto prevê a construção de aproximadamente 1.700 m² de área, com manutenção de 20 empregos diretos. De acordo com o projeto, a doação da área é justificada pelo interesse público na geração de empregos, renda e tributos, sendo dispensada de licitação devido ao interesse público devidamente justificado.

A Comissão de Justiça, Legislação e Redação manifestou-se favoravelmente ao substitutivo nº 1, com voto contrário em separado da vereadora Mara Boca Aberta. A comissão também apresentou a emenda nº 4 para prever que “a donatária deverá manter, no mínimo, 20 empregos diretos no Município, com permanência e desenvolvimento das atividades por 10 anos, mediante a apresentação de documentos comprobatórios que possibilitem a respectiva fiscalização pelo Executivo”. Quórum: 13 votos.

Cria o Programa de Apoio às Famílias Enlutadas “Brilho de Luna” (PL nº 42/2023) - Apresentado pela vereadora Lenir de Assis (PT), o projeto de lei recebeu o substitutivo nº 1 (novo texto) assinado também pelos vereadores Lu Oliveira, Mara Boca Aberta, Prof.^a Flávia Cabral, Giovani Mattos, Nantes, Mestre Madureira, Prof.^a Sonia Gimenez, Daniele Ziober e Beto Cambará. O PL estabelece procedimentos a serem adotados nos casos de perda gestacional, natimorto e perda neonatal nos serviços públicos e privados de saúde integrados ao Sistema Único de Saúde (SUS). Além disso, busca conscientizar e orientar os profissionais de saúde e a sociedade sobre a importância e sensibilidade desses temas. O projeto também propõe a instituição da Semana de Conscientização e Apoio às Famílias Enlutadas, a ser realizada anualmente na segunda semana do mês de outubro. Este período visa promover a conscientização sobre a perda gestacional, natimorto e perda neonatal, com a realização de ações como confecção de materiais informativos, parcerias com instituições especializadas, produção de conteúdo e incentivo à pesquisa na área. Dentre os pontos do PL, destacam-se: a criação de protocolos de atenção integral à saúde da mulher diante da perda gestacional, natimorto e perda neonatal nos serviços de saúde; oferecimento de acompanhamento psicológico e social desde o diagnóstico; garantia de acomodação separada no ambiente hospitalar para mães em situação de perda; aplicação de protocolos clínicos específicos e identificação adequada nos casos de perda gestacional; viabilização da participação do pai ou acompanhante durante procedimentos e

despedida; possibilidade de decisão sobre o sepultamento e comunicação da perda à Unidade Básica de Saúde; garantia de assistência humanizada e igualdade na saúde, sem preconceitos; regulamentação sobre o destino da placenta e do feto mediante consentimento informado; propiciação de espaço de acolhimento e escuta às mães, pais e familiares; ações de conscientização, como confecção de materiais informativos, parcerias, disciplina optativa em cursos de saúde, incentivo a pesquisas, entre outros. Conforme justificativa, a intenção é humanizar o acolhimento das famílias enlutadas, conferir visibilidade ao tema e sensibilizar profissionais de saúde e a sociedade para a importância desse apoio.

A Comissão de Justiça, Legislação e Redação manifestou-se favoravelmente ao substitutivo nº 1. A Comissão de Seguridade Social; Comissão de Defesa dos Direitos do Nascituro, da Criança, do Adolescente e da Juventude; a Comissão de Educação, Cultura, Desporto, Paradesporto e Lazer; e a Comissão de Defesa dos Direitos da Mulher votaram a favor do PL. Quórum: 10 votos.

Desafeta área de terras onde está situado o Colégio Estadual Prof. Paulo Freire, no Parque Residencial Joaquim Piza, e autoriza doá-la ao Governo do Estado do Paraná (PL nº 189/2023) – De autoria do Executivo Municipal, o projeto de lei (PL) desafeta de uso comum do povo e/ou especial área de terras com 6.162,68 m², localizada no loteamento denominado Parque Residencial Joaquim Piza, contendo uma edificação constituída pelo Colégio Estadual Prof. Paulo Freire, e autoriza doá-la ao Governo do Estado do Paraná. Na justificativa do PL, o autor afirma que o Núcleo Regional de Educação solicitou ao Município de Londrina a doação de uma área onde localiza-se o colégio, tendo em vista a necessidade de regularização da titularidade do imóvel para obtenção de recursos financeiros necessários à execução de obras de reformas e melhorias para a manutenção da qualidade de ensino dos estudantes da região. Durante a tramitação, o Executivo protocolou duas emendas para corrigir a área do imóvel para 5.133,98 m², pois havia uma sobreposição com área de praça. A Comissão de Justiça, Legislação e Redação manifestou-se favoravelmente ao projeto, assim como a Comissão de Finanças e Orçamento. A Comissão de Política Urbana e Meio Ambiente; a Comissão de Fiscalização e Acompanhamento de Doação de Bens Públicos; e a Comissão de Educação, Cultura, Desporto, Paradesporto e Lazer manifestam-se favoravelmente ao projeto. Quórum: 13 votos.

Declara de utilidade pública o Instituto Cultural e Social Ishindaiko (PL nº 207/23) – Proposto pelo vereador Eduardo Tominaga (PSD), o projeto de lei (PL) declara o Instituto Cultural e Social Ishindaiko como entidade de utilidade pública, sediada em Londrina. O instituto é uma entidade civil sem fins lucrativos, cujo objetivo é divulgar, preservar e valorizar a cultura japonesa por meio dos tambores japoneses, conhecidos como taikô. A entidade deve apresentar relatórios anuais à Secretaria Municipal de Governo sobre os serviços prestados à coletividade. O projeto estabelece condições para manter a declaração de utilidade pública, como o cumprimento de requisitos e a comunicação de alterações estatutárias. A Comissão de Justiça, Legislação e Redação manifestou-se favoravelmente ao projeto. A Comissão de Direitos

Humanos e Defesa da Cidadania votou a favor do PL. Quórum: maioria simples.

Reconhece, como irmã oficial de Londrina, a cidade de Nitoukou, localizada na República dos Camarões (PL nº 221/2023) – Protocolado pelo Executivo Municipal, o projeto de lei propõe o reconhecimento oficial da cidade de Nitoukou, situada na República dos Camarões, como cidade irmã de Londrina. O Executivo Municipal ficará autorizado a estabelecer convênio com Nitoukou, visando promover intercâmbio cultural, social, comercial e econômico entre as duas cidades, abrangendo áreas de interesse e cooperação mútua. A justificativa afirma que a relação entre Londrina e Nitoukou teve início em 2022, quando representantes da Embaixada dos Camarões buscaram uma cidade no Brasil para formalizar um acordo de amizade e cooperação. Londrina foi escolhida, e as tratativas culminaram na visita da prefeita de Nitoukou, Line Enanga, em fevereiro de 2023. Durante a visita, os prefeitos assinaram um Memorando de Entendimento, comprometendo-se a aprofundar relações e trabalhar conjuntamente para o crescimento e desenvolvimento relacionado a metas sociais, econômicas e ambientais. Ao longo de 2023, ocorreram diversas reuniões e trocas de informações, especialmente nas áreas de planejamento urbano, agroindústria, proteção ambiental e educação. A parceria inclui trocas comerciais, como a negociação de produtos como fubá e suco de laranja produzidos pela Cooperativa Agroindustrial de Londrina para envio à África. O projeto ressalta a importância das relações de cooperação entre cidades, destacando que Nitoukou é a primeira cidade da África com a qual Londrina estabelece parceria institucional.

A Comissão de Justiça, Legislação e Redação manifestou-se favoravelmente ao projeto. A Comissão de Educação, Cultura, Desporto, Paradesporto e Lazer votou a favor da matéria, assim como a Comissão de Desenvolvimento Econômico e Agronegócio. Quórum: maioria simples.

Fixa em parcela única o subsídio mensal dos vereadores da Câmara Municipal de Londrina, a vigorar a partir de 1º de janeiro de 2025 (PL nº 20/2024) – Tramitando em regime de urgência, o PL foi proposto pela Mesa Executiva do Legislativo (assinado pelos vereadores Emanuel Gomes, Mestre Madureira e Prof.^a Flávia Cabral). O projeto de lei fixa o subsídio mensal dos vereadores em R\$ 15.600,00 e o do Presidente da Câmara em R\$ 18.200,00. Conforme a justificativa da matéria, a Constituição Federal determina que o subsídio dos vereadores deve ser fixado pelas respectivas Câmaras Municipais em cada legislatura para a subsequente, observado o limite máximo correspondente de 75% do subsídio dos deputados estaduais em municípios de mais de 500 mil habitantes. Os autores argumentam ainda que os valores fixados no presente projeto têm parâmetros nos subsídios atuais, e ainda nos subsídios pagos a vereadores de outras Casas Legislativas de cidades do porte de Londrina, além do fato de que os subsídios dos vereadores não foram recompostos em todos os anos da atual Legislatura, mas somente nos anos 2023 e 2024 (neste caso, se aprovado novo projeto pelo Plenário). Por fim, afirmam que a proposta está em conformidade com os orçamentos do Município e da Câmara.

Em reunião extraordinária, os vereadores da Comissão de Justiça, Legislação e Redação seguiram o parecer da Assessoria Jurídica da Câmara e votaram a favor da constitucionalidade e legalidade do projeto de lei, com voto em separado da vereadora Mara Boca Aberta, que votou contra. Conforme o parecer jurídico, o projeto atende aos requisitos previstos na Constituição Federal para a fixação dos subsídios dos vereadores, entre eles que os valores somente valerão para a legislatura seguinte (art. 29, VI) e a remuneração será apenas de subsídio, vedado o acréscimo de qualquer gratificação, adicional, abono, prêmio, verba de representação ou outra espécie (art.39, § 4º). A Comissão de Finanças e Orçamento manifestou-se favoravelmente ao projeto.

Posteriormente, a vereadora Mara Boca Aberta (sem partido) apresentou a emenda nº 1, para fixar em R\$ 10.448,09 o subsídio dos vereadores e em R\$ 12.466,38 o do presidente. Já no dia 29/02/24, a Mesa Executiva apresentou o substitutivo nº 1 para fixar o subsídio mensal dos vereadores em R\$ 14.157,50 e do presidente em R\$ 16.462,22. A emenda e o substitutivo receberam voto favorável da Comissão de Justiça, acompanhando o parecer jurídico. Quórum: 10 votos.

DISCUSSÃO ÚNICA

Denomina áreas públicas do Patrimônio Coronel Santos, da Gleba Guairacá, Fazenda Três Bocas (PL nº 237/2023) – Apresentado pela vereadora Prof.^a Sonia Gimenez (PSB), o projeto de lei dá nome a seis ruas do patrimônio: I – Rua Jairo Firmino, atual Rua Principal, que se inicia na Rua 4 e termina na Rua 6; II – Rua Januário Frederico, atual Rua 1, que se inicia na Rua 4 e termina na Rua 6; III – Rua Ataíde Maia, atual Rua 3, que se inicia na Rua 4 e termina na Rua Principal; IV – Rua Kimio Kikuchi, atual Rua 4, que se inicia na Rua 1 e termina na Rua 3; V – Rua José Teixeira Ferreira, atual Rua 7, que se inicia na Travessa 2 e termina na Rua 6; VI – Travessa Erotides de Araujo, atual Travessa 2, que se inicia na Rua Principal e termina na Rua 7. Conforme a autora, trata-se de uma reivindicação antiga dos moradores do Guairacá, pois, segundo ela, a denominação de vias auxilia no cotidiano das pessoas, em relação ao endereçamento para devida localização, recebimento dos serviços públicos, dos correios, entre outros. Os homenageados residiam no local e tiveram seus nomes escolhidos pelos próprios moradores. A Comissão de Justiça, Legislação e Redação manifestou-se favoravelmente ao projeto. A Comissão de Educação, Cultura, Desporto, Paradesporto e Lazer votou a favor do PL. Quórum: maioria simples.

PARECER PRÉVIO

Altera a lei que estabelece a Política de Desenvolvimento Industrial (PL nº 228/2023) – Os vereadores votam parecer prévio da Comissão de Justiça, Legislação e Redação solicitando o envio ao Grupo Especializado na Proteção ao Patrimônio Público e no Combate à Improbidade Administrativa da Região de Londrina do Ministério Público do Paraná.

Apresentado pelo Executivo Municipal, o projeto de lei tramita na forma do substitutivo nº 1 e promove alterações na lei municipal nº 5.669, de 28 de dezembro de 1993, que estabelece a Política de Desenvolvimento Industrial,

para adequá-la ao Termo de Ajustamento de Conduta nº 01/2023, firmado em 03 de outubro de 2023, entre o Município de Londrina e o Ministério Público do Estado do Paraná. Quórum: maioria simples.

RECURSO CONTRA DECISÃO DA COMISSÃO DE JUSTIÇA

Institui o Plano Plurianual Participativo - PPA Participativo (PL nº 128/2023) – Os vereadores deverão avaliar recurso apresentado ao plenário pela vereadora Lenir de Assis (PT) em razão do parecer contrário da Comissão de Justiça, Legislação e Redação ao projeto de lei nº 128/2023, que institui o Plano Plurianual Participativo (PPA Participativo) no município de Londrina. O PPA traz as prioridades de investimento da Prefeitura para os quatro anos subsequentes. Esse documento, junto com as Leis de Diretrizes Orçamentárias, também orienta as Leis Orçamentárias Anuais. De acordo com o PL nº 128/2023, o Poder Executivo deverá disponibilizar meios para a participação popular antes da elaboração dos Planos Plurianuais, no primeiro ano de cada administração. O projeto prevê que será oportunizado à população do município, individualmente ou por meio de coletivos, grupos ou movimentos, o envio de propostas para o PPA Participativo, por meio eletrônico ou pessoalmente, em audiências realizadas em todas as regiões da cidade. As propostas apresentadas pela população serão analisadas pelo Poder Executivo e pelo Fórum Interconselhos, a ser criado para este fim com a participação de todos os conselhos municipais. Consideradas viáveis, as sugestões serão incluídas no PPA Participativo.

Após pedido da Comissão de Justiça, a Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Tecnologia informou que, “na prática, o Município de Londrina já executa os objetivos propostos pelo projeto de lei nº 128/2023”, tendo realizado, por exemplo, sete audiências públicas para debater o PPA 2022-2025, com a possibilidade de a população apresentar de propostas por escrito. A secretaria afirmou ainda que os PPAs utilizam os resultados das conferências municipais para realização de políticas públicas. A Comissão de Justiça, Legislação e Redação acatou o parecer da Assessoria Jurídica e votou contrariamente ao PL, por considerar o tema de iniciativa privativa do prefeito e por criar órgão para deliberação das propostas do PPA, o Fórum Interconselhos.

A vereadora Lenir de Assis apresentou recurso, argumentando que o projeto de lei não visa alterar a legislação orçamentária ou interferir no orçamento elaborado pelo Poder Executivo. Em vez disso, segundo ela, busca aumentar a participação popular na elaboração do Plano Plurianual, permitindo que a população apresente propostas e promovendo um debate mais aberto. O recurso destaca que a proposta não inova, pois o Município já realiza parcialmente ações sem regulamentação específica para a participação popular no PPA. Além disso, ressalta que a criação do Fórum Interconselhos não altera a estrutura do Poder Executivo, mantendo sua discricionariedade. Por fim, a Assessoria Jurídica da Câmara apresentou contrarrazões. Quórum: 13 votos.

PRORROGAÇÃO DE PRAZO para resposta a PEDIDO DE INFORMAÇÃO

Fiscalização da Vigilância Sanitária na Sede Operacional da Guarda Municipal (PI nº 4/2024) - O prefeito solicita a prorrogação do prazo para responder ao pedido de informação do vereador Santão (Podemos), alegando a necessidade de levantamento, pesquisa e consolidação das informações para providenciar, em tempo hábil, a resposta ao pedido.

Aumento da Passagem de Ônibus (PI nº 8/2024) - O prefeito solicita a prorrogação do prazo para responder ao pedido de informação da vereadora Mara Boca Aberta (sem partido), abordando o aumento da passagem de ônibus, com informações sobre valor da tarifa técnica, subsídio mensal da Prefeitura e base de pagantes diários considerada no cálculo.

Aditivos em Obras Públicas (PI nº 36/2024) - O prefeito solicita a prorrogação do prazo para responder ao pedido de informação do vereador Santão (Podemos), que requer dados sobre a quantidade de aditivos em obras públicas realizadas desde janeiro de 2021, com detalhes financeiros e de tempo.

PEDIDOS DE INFORMAÇÃO

Os Pedidos de Informação (PIs) estão previstos no Regimento Interno e o prazo inicial para as respostas do Executivo à Câmara de Vereadores é fixado em 15 dias úteis, prorrogáveis por igual período desde que devidamente justificado. Quorum para aprovação dos Pedidos de Informação: maioria simples.

Valores Devolvidos pelo Legislativo ao Executivo (PI nº 91/2024) – O vereador Deivid Wisley (Republicanos) solicita ao prefeito informações sobre os valores devolvidos pelo Legislativo ao Executivo durante a vigência desta legislatura, incluindo o detalhamento das obras e ações realizadas com esses recursos.

Não Contratação de Inspectores para Centros de Educação Infantil (PI nº 92/2024) – O vereador Nantes (PP) requer ao prefeito informações, com documentos comprobatórios, sobre as razões da não contratação de inspetores para os Centros de Educação Infantil e se há planos para estender esse processo a eles.

Suspensão da demolição da chaminé da antiga Indústria Mortari (PI nº 93/2024) - O vereador Mestre Madureira (PP) solicita ao prefeito informações sobre a suspensão da demolição da chaminé da antiga Indústria Mortari, a posição oficial da Prefeitura sobre a preservação dos elementos históricos, medidas tomadas para sua conservação durante o desenvolvimento do novo empreendimento, colaboração com o proprietário e próximos passos.

Manutenção em ventiladores de escola (PI nº 94/2024) – A vereadora Prof.^a Flávia Cabral (PP) requer ao prefeito informações sobre a manutenção nos ventiladores das salas de aula na Escola Municipal Professor Doutor Carlos da Costa Branco antes do retorno às aulas em 2024 e se existe um cronograma para o conserto dos ventiladores que não estão funcionando.

Prevenção de doenças transmitidas por mosquitos no Jardim Flores do Campo (PI nº 95/2024) – A vereadora Prof.^a Sonia Gimenez (PSB) requer ao prefeito informações e documentos sobre prevenção de doenças transmitidas por mosquitos no Jardim Flores do Campo, incluindo uso de fumacê, critérios de aplicação e medidas alternativas.

Projeto de revitalização das ruas Araguaia, Guaporé e Tietê (PI nº 096/2024) – O vereador Nantes (PP) solicita ao prefeito informações sobre o projeto de revitalização das ruas Araguaia, Guaporé e Tietê, incluindo cronograma e, caso não haja, se existe previsão.

ACOMPANHE AO VIVO

As sessões, reuniões e audiências públicas são remotas e transmitidas ao vivo pelo site www.cml.pr.gov.br, pelo facebook.com/camaralondrina e pelo youtube.com/camaralondrina.

Acompanhe as informações da Câmara de Londrina também pelo instagram.com/camara_londrina.

FALE COM OS VEREADORES E AS VEREADORAS

A população pode entrar em contato com os gabinetes dos vereadores e das vereadoras por meio dos telefones e do WhatsApp.

Beto Cambará (Podemos)	(43) 3374-1385	betocambara@cml.pr.gov.br
Chavão (Patriota)	(43) 3374-1209 (43) 99905-9076	chavao@cml.pr.gov.br
Daniele Ziober (PP)	(43) 3374-1205	danieleziober@cml.pr.gov.br
Deivid Wisley (Republicanos)	(43) 3374-1260 (43) 99633-0580	deividwisley@cml.pr.gov.br
Eduardo Tominaga (PSD)	(43) 3374-1251 (43) 99996-1250	eduardotominaga@cml.pr.gov.br
Emanoel Gomes (Republicanos)	(43) 3374-1234	emanoelgomes@cml.pr.gov.br
Giovani Mattos (Podemos)	(43) 3374-1384	giovanimattos@cml.pr.gov.br
Jairo Tamura (PL)	(43) 3374-1374	jairotamura@cml.pr.gov.br
Jessicão (PP)	(43) 3374-1334	jessicao@cml.pr.gov.br
Lenir de Assis (PT)	(43) 3374-1390	lenirdeassis@cml.pr.gov.br
Lu Oliveira (PL)	(43) 3374-1216	luoliveira@cml.pr.gov.br
Mara Boca Aberta (sem partido)	(43) 3374-1373	marabocaaberta@cml.pr.gov.br
Matheus Thum (PP)	(43) 3374-1389	matheusthum@cml.pr.gov.br
Mestre Madureira (PP)	(43) 3374-1230	madureira@cml.pr.gov.br
Nantes (PP)	(43) 3374-1386 (43) 99998-1234	ailtonnantes@cml.pr.gov.br
Prof.^a Flávia Cabral (PP)	(43) 3374-1212	flaviacabral@cml.pr.gov.br
Prof.^a Sonia Gimenez (PSB)	(43) 3374-1352	soniagimenez@cml.pr.gov.br
Roberto Fú (PDT)	(43) 3374-1255 (43) 99113-0233	robertofu@cml.pr.gov.br
Santão (Podemos)	(43) 3374-1378	santao@cml.pr.gov.br

EXPEDIENTE

O Informativo **LEGISLATIVO EM PAUTA** é uma publicação eletrônica da **CÂMARA MUNICIPAL DE LONDRINA**.

CÂMARA MUNICIPAL DE LONDRINA ASCOM JORNALISMO E-mail:
imprensa@cml.pr.gov.br